Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mile vinte realizou-se mais uma sessão ordinária presencial sob a presidência do Vereador Luciano Gomes e contou com as presenças dos vereadores: Ademilton Palmeira, Adinilson Pereira, Álvaro Pithon, Cícero Custódio, Coriolano Moraes, Danillo Rodrigues, David Salomão, Edjaime Rosa de Carvalho – Bibia, Fernando Vasconcelos, Gilmar Ferraz, Hermínio Oliveira, Jorge Bezerra, Luis Carlos Batista de Oliveira – Dudé; Maria Lúcia Santos Rocha, Márcia Viviane Sampaio, Nildma Ribeiro, Osmário Lacerda, Rodrigo Moreira e Valdemir Dias. No **EXPEDIENTE** foram lidas às matérias: **Moção de Pesar** pelo falecimento de Tandara Sousa Sales de autoria da Vereadora Márcia Viviane Sampaio; **Moção de Pesar** pelo falecimento de José Eroaldo Fernandes de autoria do Vereador Coriolano Moraes e **Indicações nºs 1.565** a **1577/20** de autoria dos vereadores Adinilson Pereira, Álvaro Pithon, Coriolano Moraes, David Salomão, Jorge Bezerra e Rodrigo Moreira. Iniciou -se a seguir, a **ORDEM DO DIA**: foram discutidas, votadas e aprovadas às matérias: APROVADA **Redação Final do Projeto de Lei nº 142/20** Declara de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Luz do Amanhecer de autoria da Mesa Diretora; APROVADO em discussão e votação **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 16/20** Estima Receita e Fixa Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o Exercício Financeiro de 2021, bem como determina outras providências de autoria do Executivo Municipal; APROVADA **Moção de Pesar** pelo falecimento de Tandara Sousa Sales de autoria da Vereadora Márcia Viviane Sampaio; APROVADA **Moção de Pesar** pelo falecimento de José Eroaldo Fernandes Almeida, de autoria do Vereador Coriolano

Moraes; APROVADO **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 84/20-L** Denomina Avenida Vitorino Matias da Silva Santos a Atual Via Coletora, URBIS V bairro Zabelê de autoria do Vereador Valdemir Dias; APROVADO **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 01/20** de autoria do Executivo Municipal, Altera a Lei Municipal nº 1.760 de 2011 Para Criar as Coordenações dos Postos Avançados de Atendimento ao Cidadão I, II e III, Dentro da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e dá outras providências, foi aprovado o parecer no entanto votaram contra os vereadores Valdemir Dias, Coriolano Moraes, Márcia Viviane, Cícero Custódio e Nildma Ribeiro; APROVADO **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 03/20** de autoria do Executivo Municipal Dispõe Expressamente sobre atualização de dispositivos da Lei Ordinária nº 709/93 com fundamento em critérios de norma técnica de segurança que regulamenta área de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo – GLP, estabelecidos pela ABNT em NBR 15514, atualizada em agosto de 2008; **APROVADO Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 02/20** Institui a política Municipal de pagamento por serviços ambientais, cria programa municipal de pagamento de serviços ambientais e dá outras providências de autoria do Executivo Municipal; **APROVADO Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal nº 12/20** Dispõe sobre a outorga e gestão de concessão

para confecção, instalação e manutenção dos elementos de mobiliário urbano que especifica a título oneroso com exploração publicitária de autoria do Executivo Municipal; **APROVADO Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 14/20** Desafeta da qualidade de bem público de uso comum, área de terreno integrante do patrimônio municipal autoriza permuta por imóvel particular, na forma que abaixo indica de autoria do Executivo Municipal; A votação do destaque ao referido projeto foi aprovado para próxima sessão, solicitada pelo Vereador Rodrigo Moreira; **APROVADO Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 74/20** Denomina Caminho Castelo Forte o Atual Caminho 19 – B bairro Espírito Santo – Urbis VI de autoria do Vereador Fernando Vasconcelos; **APROVADO Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de lei nº 79/20** de autoria da Vereadora Márcia Viviane, Denomina de Rua Jonas da Silva Porto a Atual Rua 19 – que fica entre as Ruas 18 e 20 na Urbis III; **APROVADOS Pareceres da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final aos Projetos de Lei nºs 80, 81/20** de autoria do Vereador Luis Carlos Dudé; **APROVADO Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 82/20** de autoria do Vereador Fernando Vasconcelos; APROVADO **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 83/20** Denomina de Rua Genetta calliari a Atual Ru G, Loteamento Porto Seguro, bairro Boa Vista de autoria do Vereador Fernando Vasconcelos; APROVADO **Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 04/20** Altera o Quadro nº 3.7 Do

Anexo III, da Lei Municipal nº 2.116 de 22 de dezembro de 2016, Alterada Pela Lei Municipal Nº 2.391 de 17 de março de 2020 e dá outras providências de autoria do Executivo Municipal. APROVADO o Parecer, aprovado o destaque com correção proposto pelo vereador Rodrigo Moreira e APROVADAS **Indicações nºs 1.565** a **1577/20** de autoria dos vereadores Adinilson Pereira, Álvaro Pithon, Coriolano Moraes, David Salomão, Jorge Bezerra e Rodrigo Moreira. Após a ORDEM DO DIA, foi homenageado através de Moção de Aplauso em forma de placa ao advogado **Dr. Afrânio Garcez** pelos serviços prestados ao município de Vitória da Conquista, a Moção foi entregue pelo vereador Coriolano Moraes. No **GRANDE EXPEDIENTE** com a palavra o **Vereador David Salomão** – externou sua indignação com a perseguição que vem sofrendo o jornalista Oswaldo Eustáquio, por parte do Ministro do STF Alexandre de Moraes, um homem trabalhador, honesto que representa mais o povo que determinados representantes políticos, questionou cadê os defensores dos direitos humanos? Questionou. Afirmou que o estado democrático de direito nos assegura a livre expressão. O **Vereador Coriolano Moraes** – se referiu ao seu Projeto de Lei nº 63/20 Que Dispõe sobre o direito da gestante cega (deficiente visual) residente na cidade de Vitória da Conquista ao atendimento pré-natal humanizado, por meio do acesso as imagens do ultrassom do feto em 3 D e dá outras providências. Defendeu o vereador aquele projeto justificando que o mesmo permite às gestantes cegas (deficientes visuais) do município o direito de ultrassom em três dimensões, possibilitando que a futura mamãe possa tocar um molde do bebê. Que com o advento e sofisticação do ultrassom, às mulheres podem conhecer seu bebê em diversas etapas

da gravidez, seja na tela do computador, seja na perpetuação das imagens por meios tecnológicos ou impressos. Esse direito ressaltou – finalmente chega a mulher deficiente visual, que dependia do médico ou técnico para descrever em palavras as feições do seu filho (a), tamanho, sexo etc. Informou que o Instituto Nacional de Tecnologia do Rio de Janeiro, vinculado ao Ministério da Ciência, tecnologia e Inovação, desenvolveu programa em computador que, por meio de cálculos matemáticos gera a imagem da criança até chegar a um modelo virtual em 3 D, impresso com dimensões reais do feto. Cabe ao poder público maximizar esforços para garantir o direito integral da saúde da mulher gestante, particularmente que possui deficiência visual (cegueira). A Palavra foi passada a seguir, ao **Vereador Danillo Rodrigues** – informando que finalmente a Lagoa das Bateias, após 4 anos, será revitalizada que o governador Rui Costa sinalizou que em breve às obras serão iniciadas ali, espaço de esporte lazer do lado oeste que revitalizará o comércio gerando renda para os comerciantes daquele bairro, e do entorno. E nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu ás presenças de todos e finalizou a sessão. **PLENÁRIO CARMEM LÚCIA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

